



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018-LIC**

1 – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante a Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 5.760 de 29 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL; conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de JULHO de 2002; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O PREGÃO será realizado no dia **26 de outubro de 2018 às 08:30 horas** (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, sito a Avenida Macali, 255, centro, CEP: 85.615.000 na sala de reuniões do Paço Municipal, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em avulsos os documentos para credenciamento: *a) Carta de Credenciamento (Anexo III); b) Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo V); c) Declaração de ME/EPP se for o caso, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, (Anexo IX); d) Declaração de ausência de parentesco com servidor (Anexo XI); e) Contrato Social ou equivalente, f) Envelopes de proposta de preços e Documentos de habilitação. Os documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentadas fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação.*

O PREGÃO será conduzido pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), Contrato Social ou equivalente, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de ME/EPP (Anexo IX) se for o caso, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada e Declaração de ausência de parentesco com servidor (Anexo XI), por correio ou diretamente no protocolo.

2 – OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de televisor, computador, ativos e passivos da rede GPON, servidores dedicados, câmeras, lentes e iluminadores para equipamentos registradores de velocidade, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

3 – TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor valor global do lote.

3.2 O presente certame aplicou-se o tipo menor preço global do lote devido à necessidade da mesma empresa que fizer a venda das câmeras e demais componentes realize a instalação, configuração e treinamento para utilização dos produtos adquiridos, isso se faz necessário se caso algum dos serviços



prestados tanto da venda quanto da instalação do produto venha apresentar algum problema/defeito, a empresa vencedora responderá por ambos, bem como, visando evitar desperdício de material e tempo na execução do serviço. Considerando a necessidade da instalação, configuração, suporte e treinamento dos equipamentos, verifica-se a vantagem de realizar o certame por menor preço global do lote.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

- 10.01 20.606 0030 2.049.3.3.90.30.17.00.00 – 631
- 03.01 04.122 0003 2.006.3.3.90.30.17.00.00 – 623
- 03.01 04.122 0003 2.006.3.3.90.30.17.00.00 – 2051
- 03.01 04.122 0003 2.006.3.3.90.30.17.00.00 – 622
- 03.01 04.122 0003 2.006.3.3.90.30.17.00.00 – 624
- 09.01 08.244 0022 2.035.3.3.90.30.17.00.00 – 2092
- 09.02 08.244 0022 2.037.3.3.90.30.17.00.00 – 2093
- 06.02 12.361 0006 2.019.3.3.90.30.17.00.00 – 2617
- 06.02 12.361 0006 2.019.3.3.90.30.17.00.00 – 620
- 06.02 12.361 0006 2.019.3.3.90.30.17.00.00 – 619
- 06.02 12.361 0006 2.019.3.3.90.30.17.00.00 – 621
- 12.01 18.541 0033 2.058.3.3.90.30.17.00.00 – 1009
- 08.02 10.301 0016 2.027.3.3.90.30.17.00.00 – 630
- 05.01 26.782 0005 2.013.3.3.90.30.17.00.00 – 2086
- 05.01 26.782 0005 2.013.3.3.90.30.17.00.00 – 2087
- 05.01 26.782 0005 2.013.3.3.90.30.17.00.00 – 2089
- 05.01 26.782 0005 2.013.3.3.90.30.17.00.00 – 2616
- 05.01 26.782 0005 2.013.3.3.90.30.17.00.00 – 2090
- 13.01 15.451 0035 2.061.3.3.90.30.17.00.00 – 2618
- 13.01 15.451 0035 2.061.3.3.90.39.99.99.00 – 1974
- 13.01 15.451 0035 2.062.3.3.90.30.17.00.00 – 2619
- 13.01 15.451 0035 2.062.3.3.90.39.99.99.00 – 1976
- 13.01 15.451 0035 2.062.4.4.90.52.33.00.00 – 2620
- 13.01 15.451 0035 2.062.4.4.90.52.35.00.00 – 2621
- 13.01 15.541 0035 2.062.4.4.90.52.30.00.00 – 2622
- 13.01 15.451 0035 2.064.3.3.90.30.17.00.00 – 2623
- 13.01 15.451 0035 2.064.3.3.90.39.99.99.00 – 2624
- 13.01 15.451 0035 2.066.3.3.90.30.17.00.00 – 2625

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

5.3. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
- f) Empresas que mantêm, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o envelope nº 01:

PREGÃO Nº ____/_____
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO nº ____/_____

6.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº ____/_____
ENVELOPES DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO Nº ____/_____

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à **PREGOEIRO(A)**, por ocasião da abertura do envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fins da previsão contida nos subitem 6.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.



6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) **PREGOEIRO(A)**.

6.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 – CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A proposta de preço, gerada a partir das orientações constantes do Anexo VIII deste edital, que deverá ser apresentada, na forma eletrônica (CD-R ou pen-drive) para alimentação do sistema de apuração; e obrigatoriamente na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas; impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem a análise. Na proposta constar:

- a) Especificação, marca/procedência do produto cotado (quando for o caso);
- b) Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, ou superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado e aceito este prazo;
- d) Dados do fornecedor/empresa, conforme campos solicitados;
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

7.1.1. O programa para elaboração da proposta eletrônica deverá ser solicitado pela proponente no seguinte endereço de e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br ou compras@marmeleiro.pr.gov.br, sendo que deverá anexar o Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou, diretamente na sala de licitações, desde que a empresa esteja munida dos documentos acima citados.

7.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

7.4. O CNPJ/MF e ou CPF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação.

7.5. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

7.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.11. Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.11.1. Lotes para ME e EPP – Lote/itens constituídos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.11.2. Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME “ou ”Empresa de pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Nota 01: *Os Lotes foram distribuídos, conforme artigo 48 da Lei Complementar 147/2014:*

Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME “ou ”Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Nota 02: *Na hipótese de uma Microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.*

Nota 03: *Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME, EPP E MEI, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.*

8 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02**, para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:



8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja emissão/expedição não ultrapasse 90 (noventa) dias.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Nota: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal e trabalhista mesmo que haja restrição.

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do município sede da licitante;
- b) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3. REGULARIDADE ECONÔMICA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.1.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Anexo VII);
- b) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea (Anexo IV);
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme (Anexo VI).

8.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PARA O LOTE 04

- a) Certificado de Registro e Regularidade do RESPONSÁVEL TÉCNICO junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade, bem como indicar profissional responsável pelos serviços (nº do CREA) (ANEXO XIII).
- b) Apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o responsável técnico já executou serviços na área de Monitoramento, Segurança Eletrônica, bem como forneceu e instalou os equipamentos e sistemas para a realização dos mesmos e realizou instalação de



equipamentos GPON, visando comprovar a continuidade na prestação de serviços e fornecimento dos equipamentos, bem como a sua manutenção, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;

PARA O LOTE 03

- c) Declaração de Visita e/ou Declaração de Dispensa de visita técnica (Anexo XII).

8.1.6. DOCUMENTOS FACULTATIVOS:

- a) Declaração de que a empresa possui conta corrente junto a agência bancária (Anexo X).

Nota: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal que consta restrição.

8.2. As proponentes que possuem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pela Prefeitura de Marmeleiro, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

8.3. Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope “**DOCUMENTAÇÃO**”.

8.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.5. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

9 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Macali, 255, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”. Sua obtenção, gratuita, poderá se dar no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no diário oficial do município, divulgado no PORTAL DA PREFEITURA (www.marmeleiro.pr.gov.br).

10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.



10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhando por meio de e-mail compras@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.3.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sítio oficial.

11 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails compras@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo e divulgação no sítio oficial.

11.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12 – CREDENCIAMENTO:

12.1. O **CREDENCIAMENTO** dos representantes deverão ser entregue ao **PREGOEIRO(A)**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo III deste Edital com CNPJ: da proponente, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preços, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investida.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

A Declaração de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, será recebida exclusivamente nesta oportunidade nos Termos do Anexo IX, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, exceto para MEI (Micro Empresa Individual).

12.4. A ausência da Certidão Simplificada ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

13 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A análise dos documentos de habilitação (fora dos envelopes): *Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação e documentos de habilitação, Declaração de ausência de parentesco com servidor público Municipal, Declaração de ME e EPP acompanhada da Certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte* será o primeiro ato da sessão.

13.1.1. A ausência dos documentos elencados no subitem 13.1 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

13.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

14 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO(A)** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14.2. Iniciada a abertura dos envelopes proposta, não serão admitidos novos proponentes.

15 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO(A)** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7**.



15.1.1. O exame envolvendo o(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO(A)** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério de menor valor global do lote.

16 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço(s) manifestamente inexequível(is), ou superior ao constante do anexo I;
- e) Apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Não apresentar a marca do produto ou marca em duplicidade.

16.2. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo VIII, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para a correção de eventuais falhas.

16.3. Não sendo possível a correção das falhas da proposta eletrônica será considerada válida a proposta apresentada em papel, desde que atenda todos os quesitos do item 7.1 do presente edital.

16.4. Havendo divergência de valores entre a proposta impressa e a proposta eletrônica prevalecerá os valores da proposta impressa.

17 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver;

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema eletrônico LC CETIL, que ordena a definição pela ordem de registro.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO(A)** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, devidamente justificados.

18 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

18.2. O **PREGOEIRO(A)** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO(A)**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO(A)** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO(A)** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO(A)** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

18.10. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto 2014 para oferecer proposta.

18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro(a), ocorrerá a preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.13. O **PREGOEIRO(A)** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.14. O **PREGOEIRO(A)** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.15. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.17. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.18. Aberto o invólucro “documentação” da ME/EPP, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro(a), a contar da intimação para regularização e assinatura do Contrato.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

18.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.18., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.20. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora, quando se inicia o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o vencedor da Licitação apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens correspondentes aos lotes arrematados, observado os preços máximos constantes do anexo I.

18.21. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO(A)** examinará a oferta subsequente de preço, observado os procedimentos previstos neste edital quanto a negociação e recurso, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro(a) na própria sessão pública.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimada para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO(A)** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueado aos interessados, no endereço e horários previstos nos subitem 9.1. deste Edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu Acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20 – ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO(A)** adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos autos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



21 – HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.2. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no diário oficial do município e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

22 – CONTRATAÇÃO:

22.1. A contratação se fará nos termos do instrumento anexo ao presente Edital (ANEXO II), com eficácia e vigência constante do mesmo, cujo extrato será publicado no órgão oficial do município, nos termos do *Parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93*.

22.2. Serão convocados os primeiros colocados para assinar o instrumento contratual, **em até 3 (três) dias**, nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 3 (três) dias), **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.3. A recusa injustificada de assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatória, sujeitando-se às sanções previstas no item 29.1 “a”.

23 – ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

23.1. O objeto do Contrato será recebido de acordo com as cláusulas do ajuste, nos exatos termos da contratação levada a efeito.

23.2. Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Contrato, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificação pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatória, nos termos das prescrições legais, podendo levarão cancelamento do contrato, sem prejuízo as sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Os equipamentos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e os serviços executados nos prazos, local e condições, estabelecidas no Anexo I deste Edital.

24.2. O objeto da licitação será acompanhado e/ou fiscalizado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

25 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

25.1. Compete ao Contratante:

- 25.1.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- 25.1.2. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;
- 25.1.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 25.1.4. Havendo interesse público, alterar no decorrer da execução do contrato, o horário e local de trabalho, preservando-se o mínimo de horas/dia.

26- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

26.1. Compete à Contratada:

- 26.1.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 26.1.2. A Contratada responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos serviços executados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil;
- 26.1.3. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
 - a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
 - b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
 - c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato;
- 26.1.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais e serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

27 – PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será realizado, mediante à entrega do objeto e apresentação de nota fiscal pela contratada, no período de 01 a 12 do mês subsequente a execução dos serviços uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

27.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta Corrente da proponente vencedora indicada pela Contratada no Anexo X do presente Edital.

28 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

29 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1. Ficará impedido de licitar com O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PREFEITURA MUNICIPAL pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, publicado no DOU de 18/07/2002.



- a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contemplada na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

29.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

29.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura municipal de Marmeleiro, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

30 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. As normas disciplinares deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada. A sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste EDITAL, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO(A)** em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar licitação por razões do interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do **PREGÃO**.

30.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.



30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colocados em qualquer fase do **PREGÃO**.

30.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

30.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

30.11. São anexos do presente Edital:

ANEXO I	Termo de Referência do Objeto
ANEXO II	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO III	Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
ANEXO V	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO VII	Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO VIII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico
ANEXO IX	Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO X	Declaração de conta corrente
ANEXO XI	Declaração de ausência de parentesco
ANEXO XII	Declaração de Visita e/ou Declaração de Dispensa de visita técnica
ANEXO XIII	Declaração de responsabilidade técnica

30.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

30.13. Será competente o Foro da Comarca de Marmeleiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Marmeleiro, 11 de outubro de 2018.

Thaís Vergínio Biava
Pregoeira

Jaimir Darci Gomes Da Rosa
Prefeito Do Município De Marmeleiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 – O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial 115/2018, bem como condições de recebimento, prazo e local de execução dos serviços.

2 – Constitui-se objeto desta licitação selecionar proposta mais vantajosa para fornecimento e instalação de televisor, computador, ativos e passivos da rede GPON, servidores dedicados, câmeras, lentes e iluminadores para equipamentos registradores de velocidade, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. A aquisição e os serviços a serem executados, bem como as especificações, quantidades, valores máximos estimados são os seguintes:

**LOTE 01 – TELEVISOR
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Smart TV LED com no mínimo as especificações abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Cor Preto• Tecnologia da Tela LED• Polegadas 55"• Resolução Full HD• Taxa de Atualização 120Hz• Recursos de Vídeo Ajustes da Tela: 16:9, Just Scan, Definir por Programa, 4:3, Zoom, Cinema Zoom 1 Modos de Imagem: Vivo, Foto, Padrão, Eco, Cinema, Torcida, Jogos, isf• Expert Temperaturas de Cor: Quente / Frio / Médio DTV• Conversor Digital Integrado Color Master Engine• Resolução: Full HD (1920 x 1080)• Formato da tela: 16:9• Pannel IPS:• Sim• Frequência do pannel: 120Hz• Recursos de Áudio Sistema de Som: 2.0 Ch• Potência: 20W RMS• Virtual Surround Plus• Estéreo/SAP• Potência do Áudio (RMS) 20• Quantidade de entradas USB 1• Local das entradas USB 1 entrada traseira• Quantidade de entradas HDMI 2• Local das entradas HDMI 2 entradas traseiras• Outras Conexões Conector de Entrada: Força, USB, HDMI, Antena/Cabo, Componente/Composto, LAN, Saída de Áudio Óptico.• Conexão Internet : via LAN (cabo) ou Wi-fi (integrado)• Wi-Fi Wi-Fi integrado• Conversor Digital Integrado Sim• PIP (Picture in Picture) Não	01	3.754,00	3.754,00



Prefeitura Municipal de Marameleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">• Timer On/Off Sim• Sleep timer Sim• Closed Caption Sim• Consumo (Kw/h) 130W• Controle remoto Pilhas AAA• Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 78,5x124,9x23,7cm• Garantia do fornecedor 12 Meses <p>Sugestão: LG 55lj5550</p>			
Valor Total				3.754,00

**LOTE 02 – COMPUTADOR
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Placa de Vídeo com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• NVIDIA GTX 1050• Pipelines: 640 Pixel• Clock Base de 1417 MHz• Clock Boost de 1531 MHz• Preenchimento de textura: 56.68GT/s• Capacidade: 2GB• Interface: 128 bit• Velocidade: 0.28ns• Tipo: GDDR5• Clock: 7008 MHz (efetivo)• Largura de banda: 112.16 GB/s• ACX 2.0 Single FAN• PCI-E 3.0 16x• Conexões:• DVI-D• DisplayPort• HDMI• Monitores suportados: 3 (Max)• Taxa de Refresh Máxima: 240Hz• Max Digital: 7680 x 4320• Dimensões: 111.15 x 144.78 mm• Largura: Dual Slot• Consumo Total de Energia: 75 Watts• 12 meses de garantia <p>Sugestão: NVIDIA EVGA GEFORCE GTX 1050 2GB SC ACX GDDR5 - 02G-P4-6152-KR</p>	01	1.035,00	1.035,00
02	<p>Placa Mãe com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 4x Soquetes DIMM DDR4 que suportam até 64 GB de memória do sistema• Arquitetura de memória de canal duplo• Suporte para módulos de memória DDR4 2400/2133 MHz	01	527,00	527,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">• Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não ECC)• Suporte para módulos de memória não codificados DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC• Suporte para módulos de memória XMP (Extreme Memory Profile)• Processador de gráficos integrados• 1x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz• 1x porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz• A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador.• 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24 Hz• Suporte para a versão HDMI 1.4.• Suporte para até 3 monitores ao mesmo tempo• Máxima memória compartilhada de 1 GB• Realtek codec ALC892• Áudio de alta definição• 2/4 / 5.1 / 7.1-channel• Suporte para PDIF/S Out• Intel de chip GbE LAN (10/100/1000 Mbit)• 1x slot PCI Express x16, executado em x16 (PCIEX16)• 1x slots PCI Express x16, executados em x4 (PCIEX4)• 2x slots PCI Express x1• 6x Portas USB 3.1 Gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos cabeçalhos USB internos)• 6x Portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos cabeçalhos USB internos)• - 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos• 1x Conector de alimentação de 8 pinos ATX 12V• 1x Conector M.2 Socket 3• 6x Conectores SATA de 6 Gb/s• 1x Comunicação de ventilador da CPU• 3x Comunicações do ventilador do sistema• 1x Comunicação do painel frontal• 1x Comunicação de áudio do painel frontal• 1x Comunicação PDIF/S Out• 1x Comunicação USB 3.1 Gen 1• 2x Comunicações USB 2.0 / 1.1• 1x Comunicação do Módulo de Plataforma Confiável (TPM)• 1x Comunicação da porta serial			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">• 1x Jumper Clear CMOS• 1x Teclado PS/2 teclado / mouse• 1x Porta D-Sub• 1x Porta DVI-D• 1x Porta HDMI• 4x Portas USB 3.1 Gen 1• 2x Portas USB 2.0 / 1.1• 1x Porta x RJ-45• 6x Tomadas de áudio (saída do alto-falante do centro / subwoofer, saída do alto-falante traseiro, saída do alto-falante lateral, entrada de linha, saída de linha, entrada de microfone)• Chip iTE I / O Controller• 12 meses de garantia <p>Sugestão: GIGABYTE GA-B250M-GAMING 3</p>			
03	<p>Processador com no mínimo as especificações abaixo, compatível com a placa mãe acima:</p> <ul style="list-style-type: none">• Status: Roadmap• Livre de Conflito• Litografia: 14 nm• Cores: 4• Frequência de Base: 3.60 GHz• Frequência Turbo Máx: 4.20Ghz• Cache: 8MB• Velocidade Bus: 100 MHz DMI• TDP: 65W• Tamanho máximo de memória (depende do tipo de memória): 64GB• Número máx. de canais de memória: 2• Frequência da base de Gráficos: 350,00 MHz• Frequência Dinâmica máx. de gráficos: 1,15GHz• Memória Máxima de Video gráfico: 64GB• Suporta 4K: a 60Hz• Resolução Máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz• Resolução máxima (DP): 4096x2304 @ 60Hz• Resolução máx. (eDP) - Painel Integrado): 4096x2304 @ 60Hz• Suporte para DirecX: 12• Suporte OpenGL: 4.4• Monitores compatíveis: 3• Modo de operação 64 Bit• Escalabilidade: 1S Somente• Revisão PCI Express: 3,0• Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4• Núm máx de PCI Express Lanes: 16• Proteção do SO	01	1.934,00	1.934,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">• Extensões de conjunto de instruções: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0• 01 Cooler• 12 meses de garantia <p>Sugestão: Intel Core i7-7700 Kaby Lake 7a Geração, Cache 8MB, 3.6GHz (4.2GHz Max Turbo)</p>			
04	<p>Memória com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 8GB• Velocidade de Frequência: 2.400MHz• Latência: 15-15-15 at 1.2V• Tipo: DDR4• Pinagem: 288-Pin DIMM• Temperatura de operação: 0°C a 85°C• Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C• 12 meses de garantia <p>Sugestão: Memória Kingston HyperX FURY 8GB 2400Mhz DDR4 CL15 Black - HX424C15FB2/8</p>	03	669,00	2.007,00
05	<p>Fonte com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• MTBF: 100,000 horas• Nível de certificação 80 PLUS Bronze• Power: 650W• Tecnologia de rolamentos do ventilador: Rifle• Tamanho do ventilador: 120mm• Temperatura nominal de saída contínua: 40°C• Dimensões: 150 mm x 140 mm x 86 mm• Tipo de cabo: Sleeved• Plug Tipo: WW• Conector ATX: 1x• Conector EPS: 1x• Conector Floppy: 1x• Conector 4-Pin: 4x• Conector PCIe: 2x• Conector SATA: 6x• <p>Sugestão: Fonte Corsair 650W 80 Plus Bronze CX650 - CP-9020122</p>	01	575,00	575,00
06	<p>Gabinete com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Mid Tower• Espessura da chapa: 0,50mm• Placa Mãe: Micro ATX / ATX / Mini ITX• Slots de expansão: 7 Slots• Limite de Altura do Cooler: 155mm• Dimensões: 203 x 505 x 439.5mm• Baías: Internas: 4x 3.5" + 2x 2.5" Externas: 2x 5.25"• Refrigeração: Traseiro: 1x 120mm (incluso)	01	268,00	268,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<p>Frontal: 2x 120mm (não incluso) Topo: 2x 120mm (não incluso)</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexões: 2x USB 2.0 1x USB 3.0• Multimídia: 1x Áudio 1x Microfone 2x Controladores do Fan• Filtros contra poeira para proteção da fonte e no painel superior (magnético), de fácil remoção e limpeza.• Suporte para até 4 x 3.5"HDD e 2 x 2.5"HDD/SSD ou 1 x 3.5"HDD e 5 x 2.5"HDD/SSD.• 12 meses de garantia <p>Sugestão: Gabinete AeroCool Gamer AERO-500 Window EN55583 Branco</p>			
07	<p>Nobreak com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• POTÊNCIA (VA) 1200VA• TOMADAS 8• BATERIA 2x7Ah Selada• EXP.BATERIA Não• TENSÃO BATERIA 24V• AUTONOMIA 1 MICRO 65 Minutos• DIMENSÕES APROX. 323x117x185mm <p>Sugestão: NHS NOBREAK COMPACT PLUS III 1200VA</p>	01	720,00	720,00
Valor Total				7.066,00

**LOTE 03 – CÂMERAS AVENIDAS
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Câmera do tipo bullet com tecnologia IP, INSTALADA E CONFIGURADA, com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir iluminação infravermelho (IR) inteligente, que regula a potência do IR de acordo com a distância do objeto, e com alcance mínimo de 50 m;• A função de iluminação infravermelho inteligente deverá possuir a capacidade de ao menos permitir desabilitar, deixar em modo automático ou permitir definir o valor do ganho com níveis de no mínimo entre 0 a 100;• Sua lente deve ser varifocal motorizada com	09	2.349,00	21.141,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<p>abertura de pelo menos 2,7 a 12 mm e ângulo de visão horizontal de no mínimo entre 35° a 100° e um ângulo vertical de no mínimo entre 20° a 54°;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve suportar resolução mínima de 4 MP (2688x1520), em formato NTSC a uma taxa mínima de 30 fps;• Seu obturador deve possuir velocidade mínima de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática; Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264, H.265 e MJPEG;• Deve transmitir pelo menos 3 streamings de vídeo, todos com possibilidade de configuração para compressão H.265;• Suportar ao menos funções como redução de ruído 3D, compensação de luz BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC, WDR de 120 dB com controle de níveis e HLC também com ajuste de níveis;• Sua sensibilidade mínima deverá ser igual ou de capacidade superior a 0,03 lux em modo colorido e 0 lux com IR ligado;• Sua relação de sinal/ruído deve ser maior que 50 dB; Possuir interface Web totalmente em português que permita visualização das imagens e configuração via Web Browser;• A função de detecção de movimento deve possibilitar no mínimo 4 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes, bem como apresentar a possibilidade de agendamento;• Possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento;• Deverá estabelecer chamada via SIP (vídeo) permitindo que seja realizada uma chamada para a câmera e receber vídeo e áudio (quando disponível) utilizando um smartphone;• Deverá possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis com no mínimo 4 zonas independentes;• Deverá suportar sobreposição de data, hora e texto no vídeo com no mínimo 30 caracteres, assim como deverá permitir inserção de pelo menos 5 campos destinados ao texto, com capacidade de no mínimo 22 caracteres cada um;• Suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e			
--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<p>branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser compatível com funções analíticas como detecção de mudança de cena, detecção de direção (4 linhas com escolha da direção de detecção), detecção de intrusão (4 regiões com escolha da direção de detecção), detecção de abandono/retirada de objeto (ajuste de tempo de duração e tipo de regra) e detecção de face (com realce de face quando detectada);• Deverá ainda possuir funções de vídeo analítico com a possibilidade de realização de agendamento e ajuste de região mínima e máxima de análise;• Deverá possuir a função de detecção de áudio, com agendamento e possibilidade de configuração de sensibilidade, limite e tempo de estabilização;• Deve ainda possuir a função de filtro de ruído, com possibilidade de ativação ou desativação, bem como possuir compatibilidade com pelo menos as compressões de áudio G.711A, G.711U, G.726 e AAC em pelo menos dois streams;• Deverá dispor de no mínimo 2 entradas e 1 saída de alarme programáveis, assim como deverá possuir ao menos 1 entrada e 1 saída de áudio;• A saída de vídeo analógica NTSC deverá ser através de um adaptador para conector BNC;• Possuir no mínimo uma saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T;• Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas;• Deve suportar protocolos de rede como IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP (Multicast), SNMP (pelo menos 3 versões), RTSP, RTP, SMTP (com SSL e TLS), NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS (mínimo 1 do fabricante da câmera e outro distinto), FTP, Filtro IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP, Onvif Perfil S e Genetec; Deve possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo via web e comandos internos via web;• Possuir proteção através de senhas com pelo menos 15 níveis de acesso e de filtragem IP, permitindo também a recuperação de senha via Web Browser;• Deve permitir acessibilidade com uso de no			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<p>mínimo o navegador Internet Explorer® 8.0 ou superior, possibilitando ainda o uso através de web plugin do fabricante;</p> <ul style="list-style-type: none">• Seu firmware deve ser atualizável e suas versões deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante;• Deverá possuir controle de acesso ilegal, com quantidade de erros de login configurável com no mínimo 3 tentativas, bem como permitir enviar aviso ou alarmar quando exceder as tentativas;• Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha da rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede, bem como permitir a visualização de log de alarme on-line com pelo menos as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo e Reprodução de Som;• Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS, Android fornecidos pelo fabricante da mesma;• Sua alimentação deve ser através de fonte 12 V em corrente contínua ou através de Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af, sendo o PoE integrado a câmera, não sendo aceito soluções injetoras;• Seu consumo deve ser igual ou inferior a 12 W;• Deve suportar operação com temperaturas de no mínimo -10° C a 60° C e umidade de no máximo 90%;• Deve possuir índice de proteção igual ou superior a IP67;• Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada; Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração;• Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de eventos, como detecção de movimento;• Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma;• Deve possuir visualização de Log de alarme on-line com pelo menos as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo e Reprodução de Som;• O fabricante deve fazer parte do fórum de padronização ONVIF (Open Network Video Interface Forum). Deverá possuir serviço de Cloud;			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante, juntamente com kit de fixação, guia do usuário em português. <p>Sugestão: Intelbras VIP 5450Z</p>			
02	<p>Câmera do tipo Speed Dome com tecnologia IP, INSTALADA E CONFIGURADA, com no mínimo as especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">Deverá ser colorida;Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de 1/2.8” com varredura progressiva;Resolução de 1920x1080 pixels em H.264/H.265 a 60 FPS;Deve possuir resoluções 2M (1920x1080) / 720P (1280x720) / D1 (704x480) / CIF (352x240)Suporta pelo menos 3 streams de vídeo em H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG;Deve possuir áudio bi-direcional com compressão G.711a / G.711Mu / AAC / G.722 /G.726 /G.729 / MPEG2-L2;Interface Web em Português;Possibilidade de visualização das imagens e configuração via Web Browser;Taxa de bit variável H.265: 16 K a 6144 Kbps, H.264: 32 K a 8192 kbps, MJPEG: 56 K a 30720 kbps;Suporta marca d’água nas gravações;Zoom óptico de 30X;Zoom digital de 4X; <p>Obturador de 1/3 a 1/30.000s;</p> <ul style="list-style-type: none">Suporta filtro de infravermelho (ICR);Foco automático ou manual;Suporte a WDR de 120db;Suporte BLC sobre a área total da imagem ou escolha de região que deve ser priorizada;Controle de ganho automático e manual;Sensibilidade mínima de 0.05 l lux em modo colorido e 0,005 lux em modo preto em branco;Suporta balanço de branco para ambiente interno, externo, automático e ATW;Suporta redução de ruído;Suporta troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajuste do obturador, ajuste de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas em um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;Suporta 5 campos de texto com até 10 caracteres	02	5.375,00	10.750,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<p>cada sobreposto a imagem;</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir sobreposição de caracteres indicando as coordenadas PTZ a cada movimentação da câmera;• Permitir sobreposição de caracteres indicando o Preset chamado;• Deverá possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 8 zonas independentes);• Interface de rede interna 10/100Base-TX com RJ45;• Suporte aos protocolos IPv4/ IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP(Multicast), SNMP v3, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS (mínimo 2 servidores), Onvif perfil S, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour e SIP;• Permite habilitar/desabilitar autenticação de usuário via Onvif;• Possui qualidade de serviço(QoS) diferentes para stream de vídeo via web e comandos internos via web;• Permitir o envio de e-mail com foto anexa quando ocorrer evento de entrada de alarme, detecção de movimento ou mascaramento da imagem;• Possuir serviço de DDNS do próprio fabricante;• Permite a gravação de imagens e vídeos em FTP com possibilidade de agendamento;• Deve possuir visualização de Log de alarme on-line com as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo e Reprodução de Som.• Deverá possuir a função de detecção de mudança de cena.• Deverá possuir funções de vídeo analítico com a possibilidade de realização de agendamento e ajuste de região mínima e máxima de análise para as seguintes funções:<ul style="list-style-type: none">o Detecção de direção – Com a possibilidade de inserir 4 linhas com escolha da direção de detecção;o Detecção de intrusão – Com a possibilidade de inserir 4 regiões com escolha da direção de detecção;o Detecção de abandono/retirada de objeto – Com a possibilidade de configurar tempo de duração para detecção e o tipo de regra (abandono ou retirada).o Detecção de face – Com a possibilidade de habilitar o realce de face quando ela for detectada;• Deverá suportar a função de Mapa de calor;• Deverá suportar Auto-Tracking;• Deverá possuir a função de detecção de áudio, com agendamento, com a possibilidade de configuração de sensibilidade, limite e tempo de estabilização.• Possui detecção de movimento por agendamento;			
--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">• Possui firmware atualizável através da interface web, as versões do firmware estarão disponibilizadas gratuitamente na web;• Possui arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;• Possui a possibilidade de configurar no mínimo 80 posições pré-configuradas de posicionamento (Presets);• Possui no mínimo 8 tours;• Possui no mínimo 5 patrulhas;• Suportar execução de Preset, Tour, Scan ou Patrulha após período de inatividade;• Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada;• Permitir envio de e-mail com foto para no mínimo 3 destinos;• Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração;• Possuir proteção através de senhas com diversos níveis de acesso;• Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo mesmo fabricante;• Possui 7 entradas e 2 saída de alarme;• Possui 1 entrada e 1 saída de áudio;• Possui grau de proteção IP67;• Possui proteção antivandalismo IK10;• Suporta alimentação por fonte de 24 volts alternado;• Suporta alimentação padrão Poe+ (IEEE802.at);• Suporta temperatura de operação de -10° a 60°;• O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante, juntamente com kit de fixação, guia do usuário em português. <p>Sugestão: Intelbras VIP 5230SD</p>			
03	<p>Câmera do tipo bullet com tecnologia IP, INSTALADA E CONFIGURADA, com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixel Progressive CMOS• Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s• Iluminação mínima 0.08Lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30 IRE) 0.3Lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30 IRE) 0Lux/F2.0 (IR ligado)• Relação sinal-ruído > 50 dB• Controle de ganho Automático/Manual• Distância focal 2.8 mm	02	626,00	1.252,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">• Abertura máxima F2.0• Compressão de vídeo H.264/H.264B/H.264H/H.265/H.265+/MJPEG• Resolução de imagem/proporção de tela 1080P (1920 x 1080)/16:9 1.3M (1280 x 960)/4:3 720p (1280 x 720)/16:9 D1 (704 x 480)/22:15 VGA (640 x 480)/4:3 CIF (352 x 240)/22:15• Foto Até 1 foto por segundo• Bit rate H.264: 8kbps a 8192 kbps H.265: 16kbps a 7424 kbps H.265+: 12kbps a 7424 kbps MJPEG: 40 kbps a 8192 kbps• Taxa de frames 1 a 30 FPS• Interface RJ45 (10/100 Base-T)• Protocolos e serviços suportados TCP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif, SNMP• Distância máxima do infravermelho ativo 30 m• Nível de proteção IP67 <p>Sugestão: Intelbras VIP 3230 D</p>			
04	<p>Injetor PoE deve permitir que a energia e os dados trafeguem pelo mesmo cabo com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser compatível com os padrões IEEE802.3af e IEEE802.3at, excluindo a necessidade de fontes de alimentação;• Deverá permitir um alcance mínimo de 100 metros através do cabo de rede de categoria 5 ou superior;• Deve possuir ao menos uma porta RJ45 para LAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para entrada de dados e uma porta RJ45 para PoE Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para saída de dados e alimentação. Ambas devem ser compatíveis com auto negociação;• Deve possibilitar que a instalação seja Plug & Play, não necessitando configurações a parte na instalação; Deve suportar auto negociação de velocidade, modo duplex e auto MDI/MDIX;• Deve ser compatível com os padrões de rede IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u 100BASE-TX, IEEE 802.3ab 1000BASE-T, IEEE 802.3af Power Over Ethernet e IEEE 802.3at PoE+;• Deve possuir led's que indiquem ao menos o estado de utilização do PoE e alimentação do dispositivo;• A potência máxima fornecida pela porta PoE deverá ser de no mínimo 15,4 W, conforme padrão IEEE 802.3af e de 30 W para o padrão IEEE802.3at;	13	215,00	2.795,00



Prefeitura Municipal de Marameleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">Sua alimentação deverá ser através de uma tensão de entrada bivolt (AC 100-240 V 50/60 Hz) com corrente máxima de 800 mA e sua tensão de saída deve ser de 50 VDC com corrente máxima de 600 mA, com seu consumo menor ou igual a 1 W sem carga;Deverá possuir proteção contra surto de tensão, corrente e carga;Deve suportar operação em temperaturas de no mínimo entre 0° C a 40° C e umidade de no máximo 90% sem condensação;Deve possuir ao menos as certificações FCC, CE, ROHS e Anatel; Deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante, juntamente com o cabo de alimentação e guia de usuário em português. <p>Sugestão: Intelbras POE 200 AT</p>			
05	<p>Gravador digital de vídeo em rede, INSTALADO E CONFIGURADO, com no mínimo as especificações abaixo:</p> <p>Sistema de gerenciamento e gravação de 8 câmeras ip resolução 1080p 30 fps por canal;</p> <ul style="list-style-type: none">Possuir resolução de saídas de vídeo de 1920 x 1080 com sistema linux embarcado;Microprocessador embutido de alto desempenho;Função pentaplex;Possuir fonte de alimentação externa 100 - 240 vac, 50/60 hz automático, 48 vdc, 2 a, com consumo máximo de 80 w (sem disco rígido);Possuir as saídas de vídeo: 1 de hdmi e 1 vga;Possuir compatibilidade com protocolo onvif perfil s;Suportar compressão de vídeo h.264 e mjpeg;Suportar divisão de tela de 1/4/8/9;Possuir 6 níveis configuráveis na qualidade de imagem por canal, visando otimizar o tamanho do arquivo;Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;Possibilidade de ocultar câmera para determinados usuários; suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal;Suportar detecção de movimento, perda de vídeo e marcamento de câmera;Suportar mínimo de 1 hd sata de 8 tb;Possuir tecnologia de hibernação do hd e alarme de falha e espaço insuficiente;Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento;	01	1.358,00	1.358,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">• Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup;• Possibilitar back up por pen drive (formatação fat32), disco rígido usb, download por rede e ftp;• Suporta backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário;• Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo usb sem perda da gravação em disco rígido;• Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por email; possuir no mínimo uma interface de rede rj45 (10/100/1000 mbps);• Possuir pelo menos 8 entradas de portas poe em acordo com o padrão ieee 802.3at;• Suportar serviço ddns próprio; suportar transmissão tcp/ip, ddns, pppoe, ftp, ntp e filtro ip;• Possuir funções auxiliares como e-mail, dhcp, no-ip, dyndns;• Deve possuir interface local e web em português;• A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros; deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 2 diferentes navegadores;• Possuir interface local para verificar status do hd, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, versão de bios, usuários online e rede ausente;• Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo usb;• Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local; possuir serviço de cloud;• Possuir controle de banda individual por canal; possuir dual bitstream; suportar conexão com mouse usb;• Possuir mínimo de 2 interface usb 2.0;• Possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack;• Ter certificações, fcc, ce;• Deve possuir fabricante que faça parte do fórum de padronização onvif (open network video interface forum);• Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada;• Permitir o envio de e-mail para no mínimo 3 destinos; deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema;• Deve possuir proteção através de filtragem de ip; <p>Sugestão: Intelbras NVD 3108P</p>			
06	Gravador digital de vídeo em rede, INSTALADO E	01	3.083,18	3.083,18



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<p>CONFIGURADO, com no mínimo as especificações abaixo:</p> <p>Sistema de gerenciamento e gravação de 16 câmeras ip resolução FULL HD 30 fps por canal;</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir resolução de saídas de vídeo de 1920 x 1080 com sistema linux embarcado;• Microprocessador embutido de alto desempenho;• Possuir fonte de alimentação externa 100 - 240 vac, 50/60 hz• Possuir as saídas de vídeo: 1 de hdmi e 1 vga;• Possuir compatibilidade com protocolo onvif perfil s;• Suportar compressão de vídeo H.265/H.264/MJPEG;• Suportar divisão de tela de 1/4/8/9 e 16 canais;• Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;• Possibilidade de ocultar câmera para determinados usuários;• Suportar detecção de movimento, perda de vídeo;• Suportar mínimo de 2 hd sata 3;• Possuir tecnologia de hibernação do hd e alarme de falha e espaço insuficiente;• Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento;• Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup;• Possibilitar back up por pen drive (formatação fat32), disco rígido usb, download por rede e ftp;• Suporta backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário;• Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo usb sem perda da gravação em disco rígido;• Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por email; possuir no mínimo uma interface de rede rj45 (10/100/1000 mbps);• Possuir pelo menos 16 entradas de portas poe em acordo com o padrão ieee 802.3at;• Suportar serviço ddns próprio;• Suportar transmissão tcp/ip, ddns, ftp, ntp e filtro ip;• Possuir funções auxiliares como e-mail, dhcp, no-ip, dyndns;• Deve possuir interface local e web em portuges;• A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução,			
--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Marameleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<p>download de arquivos gravados e informações sobre registros; deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 2 diferentes navegadores;</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir interface local para verificar status do hd, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, versão de bios, usuários online e rede ausente;• Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo usb;• Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local; possuir serviço de cloud;• Possuir controle de banda individual por canal; possuir dual bitstream; suportar conexão com mouse usb;• Possuir mínimo de 2 interface usb 2.0;• Possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack;• Ter certificações, fcc, ce;• Deve possuir fabricante que faça parte do fórum de padronização onvif (open network video interface forum);• Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada;• Permitir o envio de e-mail para no mínimo 3 destinos; deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema;• Deve possuir proteção através de filtragem de ip; <p>Sugestão: Intelbras NVD 3116P</p>			
07	<p>Disco Rígido para uso em equipamentos de segurança eletrônica com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Disco rígido SATA 3,5'' desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica, com capacidade de operação de 24 horas por dia, 7 dias por semana;• Deve possuir características como estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruído;• Deve possuir um buffer de hospedagem de no mínimo 6 Gb/s e drive de hospedagem de no mínimo 175 MB/s;• Sua capacidade de armazenamento deve ser de no máximo 6 TB;• Deve possuir um cache de no mínimo 64 Mb e velocidade de rotação (RPM) de 5.400;• Sua capacidade de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos deve ser menor que 1 em 1014;• Não deve ter um consumo elétrico maior que 5,3 W nos modos de leitura e/ou escrita;	02	1.672,00	3.344,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">• Deve suportar operação com temperaturas entre 0 a 65°C em funcionamento e temperaturas entre -40 e 70°C em repouso;• Deverá ser fornecido com garantia de 3 anos pelo fabricante. <p>Sugestao: Intelbras WD60PURZ 6TB</p>			
08	<p>Mesa controladora híbrida INSTALADA E CONFIGURADA com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Operação fácil e rápida do sistema de segurança• Permite configuração de acesso por perfil de usuário• Conexão IP via RJ45• Comunicação via RS485 e RS232• Comunicação via porta USB 2.0• Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom• Portas RJ45, RS232, RS485, RS422, USB• Display LCD, 75,2 × 33,85 mm• Alimentação 12 Vdc – 1000 mA• Consumo de energia 5 W• Temperatura de operação -10 °C ~ +55 °C• Umidade relativa de operação 10% ~ 90%• Pressão atmosférica 86 kpa ~ 106 kpa• Dimensões (L × P × A) 330 × 160 × 37,5 Altura: 100 mm incluindo o joystick)• Peso 2,5 kg <p>Sugestão: Mesa Controladora Intelbras IP/Analógica – VTN 2000</p>	01	2.868,00	2.868,00
09	<p>Suporte para câmera instalado com no mínimo a descrição abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro 1,5 polegada;• Comprimento 3,0m;• Formato a ser definido conforme local;• Cor cinza;• Abraçadeira para fixação em poste	10	301,45	3.014,50
10	<p>Nobreak com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica.• Baterias internas do tipo 12 V 7 Ah, que permitem o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia da rede elétrica.• LEDs sinalizadores e alarmes sonoros para fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.• Função DC start: possibilita ligar o nobreak	06	379,00	2.274,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	(botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica ¹ . <ul style="list-style-type: none">• Carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado².• 6 níveis de proteção:• Contra sobrecarga nas tomadas de saída;• Contra curto-circuito nas tomadas de saída;• Contra sobrecarga na entrada de rede;• Contra sobreaquecimento no inversor;• Contra sub e sobretensão da rede elétrica;• Contra descarga total e sobrecarga da bateria.• Capacidade 720 VA• Voltagem 220V• Frequência 60 Hz ± 5% Sugestão: Intelbras XNB 720VA – 220V			
11	Mini Quadro Rack INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: AxLxP - 55x55x25 cm;• Fixação: BAP ou Fusimex;• Chapéu protetor;• 2 chaves para melhor vedação;• Dobradiça metálica;• 1 par de treliças;• 2 prensa cabos;• 1 bandeja removível; Sugestão: MINI QUADRO RACK VOLT http://www.volt.ind.br/rackmini.php	12	850,00	10.200,00
12	Abracadeira com no mínimo as descrições abaixo: <ul style="list-style-type: none">• BAP;• Aço;• Ajustável;	20	11,13	222,60
Valor Total				62.302,28

**LOTE 04 – EQUIPAMENTOS GPON
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Módulo SFP GPON com no mínimo as especificações abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Suportando taxas de transferências de no mínimo 2.488 Gbps no sentido downstream e no mínimo 1.244 Gbps no sentido upstream;• Deverá ser compatível ao menos com os padrões ITU-T G.984.2 com conector SFP e ao menos 1 conector SC PC fêmea (simplex/1 fibra) com operação Full Duplex;• Deverá suportar cabeamento com fibra monomodo 9/125 µm com alcance de pelo menos	05	631,00	3.155,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<p>20 km e comprimentos de onda RX de 1.310nm para upstream e TX de 1.490nm para downstream;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ainda ser um módulo Plug & Play e hot pluggable, não necessitando desligar o sistema nem configurações complexas para sua instalação e manutenção;• Deverá ter suporte para RSSI e DDMI, multiplexação de sinal WDM e sistema óptico compatível com Classe B+;• Além disso o sinal óptico deverá possuir um potencial de sinal de no mínimo entre 1,5 dBm a 5 dBm com sensibilidade de recepção de no mínimo entre -28 dBm a -8 dBm;• Sua alimentação deverá ser através do dispositivo em que irá conectado e que deverá fornecer 3,3 V e seu consumo deverá ser igual ou inferior a 2 W;• Deverá suportar temperaturas de operação de no mínimo entre -40° C a 85° C e umidade de no máximo 85%;• O equipamento deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante, juntamente com guia de instalação em português.			
	<p>Sugestão: Intelbras KPSD 1120</p>			
02	<p>ONU INSTALADA, CONFIGURADA, SUPORTE E TREINAMENTO com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento que deverá ser a interface entre cliente e provedor e que deverá receber o sinal GPON e converte-lo em sinal Ethernet, permitindo o fornecimento de todos os serviços necessários para provedores de internet;• Deverá ser gerenciada via OLT, localizada na central do provedor, garantindo um controle centralizado da rede sem necessidade de deslocamentos para configuração de seus usuários;• Deverá ser compatível com o modo de operação Bridge e fornecimento Triple-play QoS (priorização de voz, vídeos e dados);• A ONU deverá possuir interfaces GPON com pelo menos um conector SC/APC em conformidade com ITU-T G.984, sistema óptico classe B+;• A transmissão GPON (TX) deverá possuir no mínimo uma largura de banda de 1.244 Gbps para upstream com comprimento de onda de 1.310 nm e sua potência do sinal deverá ser de no mínimo entre 0,5 a 5,0 dBm;• A recepção GPON (RX) deverá possuir uma largura de banda de no mínimo 2.488 Gbps para downstream com comprimento de onda de 1.490 nm;	32	224,00	7.168,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">• A ONU deverá possuir sensibilidade de recepção de no mínimo entre -27 dBm a -8 dBm;• A unidade deverá possuir ainda ao menos uma interface Ethernet RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000BASE-T Ethernet) em conformidade com as especificações IEEE 802.3 e Auto MDI/MDIX com auto negociação;• O dispositivo deverá suportar ao menos os padrões de rede ITU-T G.984, IEEE 802.3 Ethernet, IEEE 802.1q/p VLAN's, IEEE 802.3u Fast Ethernet e IEEE 802.3ab 1000BASE-T;• Deverá ainda ter suporte para no mínimo os protocolos e funções GPON ITU-T G.984 (GPON), no mínimo 8 T-CONTS por dispositivo, suporte a GEM ports por dispositivo, mapeamento flexível entre GEM ports e T-CONTS com programação baseada em fila de prioridade, ativação com descobrimento automático de SN e senha em conformidade com ITU-T G.984.3, decodificação AES-128 com geração de chave e comutação, FEC (Forward Error Correction), Multicast GEM Port Ethernet/IP, Bridging and switching (802.1D / 802.1Q), pelo menos 4 classes de tráfego com 802.1p, 802.3x Flow control, VLAN tagging/untagging, VLAN stacking (Q-in-Q) e possuir tamanho do frame de no mínimo 2.000 Bytes;• Deverá suportar IPTV através de IGMP snooping;• Deve suportar temperaturas de operação de no mínimo entre -5° C a 60° C com umidade de no máximo 95%;• Sua alimentação deverá ser através de fonte com entrada bivolt (100–240 V, 50/60 Hz), podendo ser externa;• A alimentação de saída da fonte deverá ser de 12 VDC e corrente de no máximo 0,5 A, seu consumo deverá ser igual ou inferior a 6 W;• Deverá suportar pelo menos gerenciamento através de OMCI conforme a norma G.984.4;• Deverá ser fornecido com no mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante, juntamente com fonte bivolt especificada e guia de instalação em português. <p>Sugestão: Intelbras ONU 110</p>			
03	<p>Concentrador INSTALADO, CONFIGURADO, SUPORTE E TREINAMENTO com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• A solução deverá utilizar a tecnologia GPON para levar os serviços do provedor até o consumidor através de fibra óptica (FTTx);• A tecnologia GPON deverá permitir o gerenciamento de todas as ONT's através de uma OLT, garantindo um controle centralizado da rede sem a necessidade de	01	27.978,00	27.978,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<p>deslocamentos desnecessários para a configuração de usuários;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá atender aos requisitos do padrão ITU-T G.984 sendo um equipamento central utilizado em redes FTTx, atuando como um concentrador de assinantes, distribuindo o acesso a clientes e serviços;• Deve possuir no mínimo 8 slots SFP GPON com suporte a um sistema óptico classe B+ e C+;• Deverá possuir largura de banda de no mínimo 1.244 Gbps para upstream (transmissor), com comprimento de onda 1.310 nm e no mínimo 2.488 Gbps para downstream (receptor), com comprimento de onda 1.490 nm;• Cada uma das portas PON deverá ser capaz de atender pelo menos 64 ONT's compatíveis com serviços triple-play (dados, voz e vídeo) a uma distância de pelo menos 20 km;• Seu sistema de gerenciamento deve permitir aos proprietários o controle de todas as ONT's que compõem a solução;• Deve possuir no mínimo 8 portas RJ45 (100/1000 Mbps Ethernet), 8 slots SFP (100/1000 Mbps Ethernet) e 2 slots XFP (10 Gbps Ethernet)• Deve ainda possuir no mínimo 2 portas para gerenciamento out-of-band (1 serial craft RS-232 e 1 Ethernet 10/100BaseT);• Deve possuir acesso a interface web de forma embarcada, bem como deverá permitir atualizações em massa, detecção e configuração automática de ONT/ONU que sejam homologadas com a OLT desta especificação;• Deverá permitir conectar dispositivos para alarmes através de pelo menos um conector DB-26 para entradas de alarme e um conector borne compartilhado (3 terminais exclusivos para saídas de alarme);• Deve suportar ao menos os padrões de rede ITU-T G.984 – 984.4 OMCI, IEEE 802.3 Ethernet, IEEE 802.1q/p VLANs, IEEE 802.3u Fast Ethernet e IEEE 802.3ab 1000BASE-T, bem como protocolos como EAPS (RFC 3619), RIP v1 (RFC 1058), RIP v2 (RFC 2453), servidor DHCP (RFC 2131, 2132), DHCP Relay com Option 82, Bridging 802.1D, IEEE, VLAN 802.1p/q, QinQ, RSTP 802.w, Agregação de Link, LACP 802.3ad, Multicast, IGMPv2, controle integrado, proteção de conteúdo e autenticação RADIUS;• Deverá ser compatível também com Layer 3;• Deverá permitir o gerenciamento através de OMCI, Web UI e CLI (Command Line Interface);• Deverá ainda possuir certificações como CSA 22.2 No. 60950-1, EN 60950-1, IEC 60950-13, UL 60950-			
--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<p>1, emissões EMC, FCC Part 15 Class A e outros, EN 55022 Class A, ICES-003 Class A Imunidade EMC, EN 300 386 v1.4.1 Ambiental e ETS 300 019-2-x;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve suportar temperaturas de operação de no mínimo entre -40° C a 65° C com umidade de no máximo 85% (sem condensação);• Sua alimentação deverá possuir uma entrada dupla (redundante) DC de 43 V a 59 V nominal com uma potência máxima maior ou igual a 100 W;• Deve possibilitar instalação em rack de 19" ocupando no máximo uma unidade de rack (1U);• <u>Guia de instalação em português;</u>• <u>O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo 2 anos de garantia pelo fabricante, juntamente com kit completo para sua instalação, conector para conexão serial e deverá ser fornecido com suporte técnico para instalação e configuração no local.</u> <p>Sugestão: Intelbras OLT 8820G</p>			
04	<p>Fonte de Alimentação com no mínimo as especificações abaixo:</p> <p>ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão: 127/220VAC (seleção automática)• Frequência: 50/60Hz• Rendimento: >85% <p>SAÍDA</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão: 12, 24, 48 e -48VDC• Potência: 620W• Corrente: 10/20^a• Conexão: Conectores borne de 6 vias <p>CORTE POR SUBTENSÃO EM MODO BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte 12VDC: Aproximadamente 10,5VDC (1 bateria de 12VDC)• Fonte 24VDC: Aproximadamente 21VDC (2 baterias de 12VDC)• Fonte 48VDC: Aproximadamente 42VDC (4 baterias de 12VDC)• Fonte -48VDC: Aproximadamente 42VDC (4 baterias de 12VDC) <p>CARREGADOR DE BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Corrente: 5^a <p>PROTEÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente• Saída: Sobrecarga, subtensão da bateria (Que evita a descarga total da bateria, preservando a sua vida útil). <p>OUTROS</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 2U Rack 19"• Montagem: Sobrepor• MTBF: >60.000 horas (estimado)	01	1.833,00	1.833,00



Prefeitura Municipal de Marameleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">• Ventilação: Forçada• Filtro antirruído• Temperatura de operação 0 a +40°C <p>Sugestão: Fonte Nobreak Full Power 620 2U VOLT http://www.volt.ind.br/fp620rack.php#</p>			
05	<p>Splitter Óptico INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desbalanceado 1x2;• Conectorizado 10%/90%;• Conector SC;• Polimento APC;• Possuir baixa perda de inserção e de polarização;• Alta uniformidade das portas;• Alta confiabilidade mecânica;• Produtos que cumprem as normas Telcordia GR-1209 e GR-1221 e todos os materiais utilizados são compatíveis com RoHS;• G657A fibra single modo in/output.• Conectores são fornecidos com ferrolhos cerâmicos; <p>SUGESTÃO: SPLITTER ÓPTICO 1x2 FIBERHOME STEEL TUBE DESBALANCEADO CONECTORIZADO 10/90;</p>	08	77,18	617,44
06	<p>Splitter Óptico INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desbalanceado 1x2;• Conectorizado 15%/85%;• Conector SC;• Polimento APC;• Possuir baixa perda de inserção e de polarização;• Alta uniformidade das portas;• Alta confiabilidade mecânica;• Produtos que cumprem as normas Telcordia GR-1209 e GR-1221 e todos os materiais utilizados são compatíveis com RoHS;• G657A fibra single modo in/output.• Conectores são fornecidos com ferrolhos cerâmicos; <p>SUGESTÃO: SPLITTER ÓPTICO 1x2 FIBERHOME STEEL TUBE DESBALANCEADO CONECTORIZADO 15/85;</p>	07	81,18	568,26
07	<p>Splitter Óptico INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desbalanceado 1x2;• Conectorizado 20%/80%;• Conector SC;• Polimento APC;• Possuir baixa perda de inserção e de polarização;	07	79,18	554,26



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">Alta uniformidade das portas;Alta confiabilidade mecânica;Produtos que cumprem as normas Telcordia GR-1209 e GR-1221 e todos os materiais utilizados são compatíveis com RoHS;G657A fibra single modo in/output.Conectores são fornecidos com ferrolhos cerâmicos; <p>SUGESTÃO: SPLITTER ÓPTICO 1x2 FIBERHOME STEEL TUBE DESBALANCEADO CONECTORIZADO 20/80;</p>			
08	<p>Splitter Óptico INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">Desbalanceado 1x2;Conectorizado 25%/75%;Conector SC;Polimento APC;Possuir baixa perda de inserção e de polarização;Alta uniformidade das portas;Alta confiabilidade mecânica;Produtos que cumprem as normas Telcordia GR-1209 e GR-1221 e todos os materiais utilizados são compatíveis com RoHS;G657A fibra single modo in/output.Conectores são fornecidos com ferrolhos cerâmicos; <p>SUGESTÃO: SPLITTER ÓPTICO 1x2 FIBERHOME STEEL TUBE DESBALANCEADO CONECTORIZADO 25/75;</p>	06	79,18	475,08
09	<p>Splitter Óptico INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">Desbalanceado 1x2;Conectorizado 35%/75%;Conector SC;Polimento APC;Possuir baixa perda de inserção e de polarização;Alta uniformidade das portas;Alta confiabilidade mecânica;Produtos que cumprem as normas Telcordia GR-1209 e GR-1221 e todos os materiais utilizados são compatíveis com RoHS;G657A fibra single modo in/output.Conectores são fornecidos com ferrolhos cerâmicos; <p>SUGESTÃO: SPLITTER ÓPTICO 1x2 FIBERHOME STEEL TUBE DESBALANCEADO CONECTORIZADO 35/75;</p>	06	79,18	475,08
10	<p>Splitter Óptico com no mínimo as especificações abaixo:</p>	32	79,18	2.533,76



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">Balancedo 1x2;Conector SC;Polimento APC;Possuir baixa perda de inserção e de polarização;Alta uniformidade das portas;Alta confiabilidade mecânica;Produtos que cumprem as normas Telcordia GR-1209 e GR-1221 e todos os materiais utilizados são compatíveis com RoHS;G657A fibra single modo in/output.Conectores são fornecidos com ferrolhos cerâmicos; <p>SUGESTÃO: SPLITTER ÓPTICO 1x2 FIBERHOME STEEL TUBE BALANCEADO CONECTORIZADO;</p>			
11	<p>Splitter Óptico INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">Balancedo 1x4;Conector SC;Polimento APC;Possuir baixa perda de inserção e de polarização;Alta uniformidade das portas;Alta confiabilidade mecânica;Produtos que cumprem as normas Telcordia GR-1209 e GR-1221 e todos os materiais utilizados são compatíveis com RoHS;G657A fibra single modo in/output.Conectores são fornecidos com ferrolhos cerâmicos; <p>SUGESTÃO: SPLITTER ÓPTICO 1x4 FIBERHOME STEEL TUBE BALANCEADO CONECTORIZADO;</p>	10	85,40	854,00
12	<p>Cordão Óptico INSTALADO com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">Conector em apenas uma das extremidadesConector SCPolimento APCPerda por inserção (IL) $\leq 0,30$ dB – Classe IIIPerda de retorno (RL) ≥ 50 dB – Categoria C ≥ 60 dB – Categoria DTemperatura de operação -25 °C a 75 °CDurabilidade de conexão ≥ 600Tipo de engate Push-pullFerrolho ZircôniaCordão ópticoDiâmetro 2 mmMaterial PVCCor AmareloClasse de flamabilidade COGElemento de tração Dielétrico	32	25,23	807,36



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">• Raio de curvatura mínimo 15 mm• Fibra óptica ITU-T G.657A1• Diâmetro do revestimento secundário $0,9 \pm 0,05$ mm• Atenuação $1.310 \text{ nm} \leq 0,38 \text{ dB/km}$ $1.550 \text{ nm} \leq 0,24 \text{ dB/km}$• Dimensões do conector SC (L x A x P) $9 \times 8,2 \times 60$ mm <p>Sugestão: Intelbras Extensão óptica SC/APC SM</p>			
13	PTO (ponto de terminação óptica)	32	33,14	1.060,48
14	Cabo de Fibra Óptica DROP com no mínimo as descrições abaixo: Descrição: Tipo de Fibra : G.657A/B - Número de Fibras: 1 - Massa do cabo: aprox. 20 kg/km - Dimensões do cabo: W - 2.0 +/- 0.1 mm H1 - 5.3 +/- 0.3 mm H2 - 3.0 +/- 0.1 mm - Atenuação: $1310 \text{ nm} \leq 0.4 \text{ dB/km}$	800	1,26	1.008,00
15	Conector Pré-Polidos com no mínimo as especificações abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Baixa perda de inserção• Material de alta resistência• Fácil e rápida instalação e manutenção• Alta durabilidade• Conector opcional: SC• Polimento opcional: APC	100	27,05	2.705,00
16	Adaptador Óptico com no mínimo as especificações abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Adaptador: SC• Polimento: APC• Modelo: Simplex ou Duplex• Mecanismo de travamento: push-pull• Corpo: plástico e metal• Luva: zircônia• Alta perda de retorno• Baixa perda de inserção• Boa repetitividade• Estabilidade sob alta variação de temperatura• Perda de inserção: 0,2dB (até 1.000 conexões)• Temperatura de operação: $-40^{\circ}\text{C} \sim +80^{\circ}\text{C}$• Umidade: 95% (sem condensação)	100	16,03	1.603,00
17	Mão de Obra Fusão Fibra Óptica;	200	74,98	14.996,00
18	Mão de Obra Passagem Fibras;	800	4,93	3.944,00
Valor Total				72.335,72



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**LOTE 05 – SERVIDOR DEDICADO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Servidor de Rack Monoprocessado com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete Gabinete Server Rack 1U com fonte redundante e 4 baias 3.5” hot-swap;• Placa Mãe Placa servidor monoprocessada: 6 SATA3 (6Gbps) via HW;• Processador Intel® Xeon® E3-1270V6 3.80GHz 8MB 8GT/s Intel®• Chipset Intel® C232 Express PCH;• Memória RAM 02x 16GB, DDR4 2400Mhz ECC VLP UDIMM, expansível ate 64GB em 4 slots;• Armazenamento 02x SSD-240GB 2.5” SATA III;• Armazenamento 02x SAS 2400GB 12Gb/s, 10K RPM Cache de 128MB, 512E/4kN (Skybolt) (RAID 1)• Conectividade Dual GbE LAN with Intel® i210-AT; I/O: 1 VGA, 1 COM, TPM header / Tecnologia IPMI 2.0 que permite gerenciar, monitorar, diagnosticar e solucionar problemas remotamente com segurança;• Portas USB 6x Portas USB 2.0 e 5x Portas USB 3.0;• Slots de expansão 1x PCI Express 3.0 x 8 / 1x PCI Express 3.0 x 8 / 1x PCI Express 3.0 x4;• Alimentação Fonte ATX de 400W (80 Plus Platinum) com PFC ativo;• Garantia Balcão, 36x meses contra defeito de manufatura; troca de partes e peças em avanço; suporte remoto e telefônico 8x5;• Dimensões 43mmx437mmx503mm (AxLxP);• Peso 18Kg <p>Sugestão: SERVIDOR SUPERMICRO</p>	01	23.507,00	23.507,00
02	<p>Servidor de Rack Multiprocessado com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete Gabinete Server Rack 1U com fonte redundante e 4 baias 3.5” hot-swap;• Placa Mãe Placa servidor multiprocessada: Dual XEON com controladora Raid 0,1,10,5,6, 10, 50,60;• Processador Intel® Xeon® E5-2620V4 2.10GHz 20MB 8GT/s QPI Intel® ARK;• Chipset Intel® C612Express PCH;• Memória RAM 02x 16GB, DDR4 2400MHz ECC REG Un-Buffered, expansível até 1TB em 8 slots;	01	27.945,00	27.945,00



Prefeitura Municipal de Marameleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<ul style="list-style-type: none">• Armazenamento 02x SAS 2400GB 12Gb/s, 10K RPM Cache de 128MB, 512E/4kN (Skybolt) (RAID 1)• Conectividade Quad port Gigabit Intel® i350;• Portas USB 4 x Portas USB 3.0 e 5 x Portas USB 2.0 / Tecnologia IPMI 2.0 que permite gerenciar, monitorar, diagnosticar e solucionar problemas remotamente com segurança;• Slots de expansão 3x PCI Express 3.0 x 8 / 1x PCI Express 3.0 x 16;• Alimentação Fonte redundante de 400W com PFC ativo (80 Plus Platinum);• Garantia Balcão, 36 meses contra defeito de manufatura; Trocas de parte e peças em avanço ; Suporte 8x5 remoto e telefônico;• 43mmx437mmx503mm (AxLxP);• Peso 20 Kg <p>Sugestão: SERVIDOR SUPERMICRO</p>			
Valor Total				51.452,00

LOTE 06 – CÂMERAS, LENTES E ILUMINADORES PARA EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE VELOCIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	<p>Câmera e lente INSTALADA com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução: 800x600;• Sensor: 1/3" - Day / Night;• Taxa de Frames: Interno: 50 fps; Transmissão: 25 fps;• Shutter: 1/ 32.000s;• OCR Embarcado: Não• Sistema de Captura de Imagens: Progressive Scan - Global Shutter;• Formato dos Arquivos Gerados: BMP, JPEG ou MJPEG;• Interface de Comunicação: Ethernet 10/100 Mb;• Protocolos Suportados: TCP/IP, HTTP, FTP, NTP y RTSP;• Entradas e Saídas: 01 x RJ45 (Ethernet 10/100); 02 x Serial RS232; 02 x Entradas TTL opticamente isoladas (para triggers e outros sensores); 02 x Saídas TTL opticamente isoladas (p/ acionamento de iluminadores e outros dispositivos); 01 x Entrada de alimentação DC;• Trigger Suportado: Físico (todas) e virtual	10	5.500,00	55.000,00



Prefeitura Municipal de Marameleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

	<p>(exceto la 411 e 421 1280x960);</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão de Alimentação: 9 a 25 Vdc;• Consumo Máximo: 5 Watts;• Temperatura de Operação: -10°C a 70°C;• Material: Perfil em alumínio com pintura eletrostática;• Dimensões: 72 x 64 x 93mm + lente (LxAxP);• Peso: 250g;• Recursos Opcionais: Alimentação PoE, assinatura digital de imagens, GPS, Serial RS485, suporte ao protocolo Wiegand;• <u>Garantia: 1 ano;</u> <p>Modelo Sugerido: Pumatronix ITSCAM 401;</p> <p>Lente compatível com o item 01(um) e 02(dois) com no mínimo as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução: 5MP;• Distância Focal: 9-40mm;• Tamanho do Sensor: 1/3”;• Correção de Luz Infra Vermelha Day/Night;• <u>Garantia: 1 ano;</u> <p>Modelo Sugerido: Theia SL940A;</p>			
02	<p>Iluminador INSTALADO compatível com o item 01 e com no mínimo as características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ângulo de Emissão: 16°• Uso Recomendado: 15 a 28m;• Luz Emitida: Infravermelha (não visível);• Comp. onda: 850nm;• Disparos por Segundo: 4 a 16;• Alimentação: 24 a 32Vdc (padrão);• 12 a 20 Vdc (mod "12v");• Corrente de pico: 1A (24vdc);• 3A (12Vdc);• Consummo Máximo (Standy By): 1W;• Temperatura de Operação: -10°C a 60°C;• Material: Policarbonato com proteção IP67;• Dimensões: 81 x 121 x 76mm (LxAxP);• Peso: 500g;• Chicote com no mínimo 1,5m;• <u>Garantia: 1 ano;</u> <p>Modelo Sugerido: Pumatronix ITSLUX I3016;</p>	10	4.180,00	41.800,00
Valor Total				96.800,00

2.2. O valor estimado para o lote 1 – Televisor

Exclusivo para ME e EPP: R\$ 3.754,00 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

O valor estimado para o lote 2 – Computador



Exclusivo para ME e EPP: R\$ 7.066,00 (sete mil e sessenta e seis reais)

O valor estimado para o lote 3 – Câmeras Avenidas

Exclusivo para ME e EPP: R\$ 62.302,28 (sessenta e dois mil trezentos e dois reais e vinte e oito centavos)

O valor estimado para o lote 4 – Equipamentos Gpon

Exclusivo para ME e EPP: R\$ 72.335,72 (setenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)

O valor estimado para o lote 5 – Servidor Dedicado

Exclusivo para ME e EPP: R\$ 51.452,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

O valor estimado para o lote 6 – Câmeras, Lentes e Iluminadores Para Equipamentos Registradores de Velocidade

Ampla Concorrência: R\$96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais)

2.2. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 293.710,00 (duzentos e noventa e três mil setecentos e dez reais).

2.3. O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços.

2.4. A empresa vencedora do lote 03 (três) deverá fornecer as câmeras, instalar, configurar e fornecer treinamento.

2.4.1 A empresa vencedora do lote 04 (quatro) deverá fornecer os equipamentos ativos e passivos da rede GPON, instalados, configurados, bem como suporte e treinamento, também deverá ser medido e validado a intensidade do sinal tanto da ONU quanto na porta de saída da OLT, com equipamento específico para este fim: como Power Meter ou equivalente. Será disponibilizada pelo setor de informática no momento da instalação a tabela de cálculo de potência para redes ópticas desbalanceadas com os valores que poderão operar os equipamentos em cada caso.

3 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao Paço Municipal, Av. Macali, nº 255, Bairro Centro, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante.

3.2. Os materiais do Lote 03 (três), do qual compreende as câmeras, serão instaladas nos seguintes pontos: Avenida Dambros e Piva, próximo Banco Itaú, entroncamento entre Avenida Dambros e Piva e Avenida Macali, Avenida Macali em frente ao Paço Municipal e no Alto da Avenida Macali, próximo ao almoxarifado da Prefeitura.

3.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato. Após esta etapa para os lotes 03 e 06 será dado o aceite provisório e concomitantemente inicia-se o período de 15 (quinze) dias de operação assistida. Em até 45 (quarenta e cinco) dias do fim do



período de operação assistida, será dado o aceite definitivo do objeto, dando início à contagem do prazo de garantia relativa aos equipamentos, materiais e serviços instalados/executados.

3.4. O aceite provisório será realizado pelo GESTOR DO CONTRATO, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada. O aceite definitivo ficará a cargo do gestor do contrato e seguirá o disposto no subitem

3.4. Este tem como objetivo constatar que o objeto atende a todas as especificações constantes no termo de referência e edital. Somente após o aceite definitivo, se iniciará o prazo para contagem do pagamento.

3.5. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no equipamento, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.5. A Empresa Vencedora dos lotes 03 e 04 deverá fornecer treinamento aos funcionários que irão operar os equipamentos.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do Servidor Diogo Henrique.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº */2018**
(Vinculado ao ** n° ***/2018)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jaimir Darci Gomes da Rosa, brasileiro, portador do RG nº 4.566.416-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 762.247.839-34 residente e domiciliado na Rua João Bednarski, nº 989 - Bairro Perin, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, Prefeito do Município de Marmeleiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Avenida Macali, 255, Centro, em Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, *****, Estado do Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** II/SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de ***** Nº ***/2018, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento o fornecimento de bens e serviços descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***** nº ***/2018 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ ***** (*****)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE ÚNICO

Item	Quant.	Unidade de medida	Especificação do Produto	Valor unitário	Valor Total
01					
02					
03					
TOTAL					

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo segundo dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.615-000

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para entrega do(s) objeto(s), sem a devida justificativa no atraso da entrega, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).

5.3 O contrato terá vigência da data de sua assinatura até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.



5.4 Havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;

7.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8 Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

7.9 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

7.10 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

7.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

8.5 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.6 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.7 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ***** de 2018.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2018 - PMM)

Por este instrumento particular a (Razão social da Empresa com sede (endereço completo a matriz) inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor portador da Cédula de identidade RG nº, CPF Nº..... credencia o Sr(a) portador da Cédula de Identidade RG nº....., CPF Nº conferindo-lhe amplos poderes para representar a (razão social da Empresa) perante à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no que se referir ao PREGÃO presencial nº...../2018 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, os envelopes Proposta de Preços nº 01 e Documentos de Habilitação nº 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, em _____ de _____ 2018.

(Assinatura do representante legal da licitante)
Nome Completo

Nota: Documento obrigatório – apresentar fora do envelope, no início da sessão – acompanhado de cópia do Contrato Social e por documento de identidade com foto do credenciado.

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, contendo endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2018 - PMM)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº xxx/2018, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2018.

Nome
RG/CPF
Cargo:

Nome da empresa proponente:
Número do CNPJ:
Endereço completo:
Fone/E-mail:

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, contendo endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR.
Avenida Macali, 255 – Centro
85.615.000 – Marmeleiro – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2018 - PMM)

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a empresa (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2018, cujo o objeto é (mencionar objeto)

_____, em _____ de _____ 2018.

Nome
RG/CPF
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, contendo endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2018- PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome
RG/CPF
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, contendo endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2018 - PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

_____, em _____ de _____ 2018.

Nome
RG/CPF
Cargo:

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, contendo endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

O programa “cotação Eletrônica de Preços” têm como objetivo registrar a proposta de preços oferecida pelo proponente referente determinada licitação.

Identificar o representante da empresa, responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto coma a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

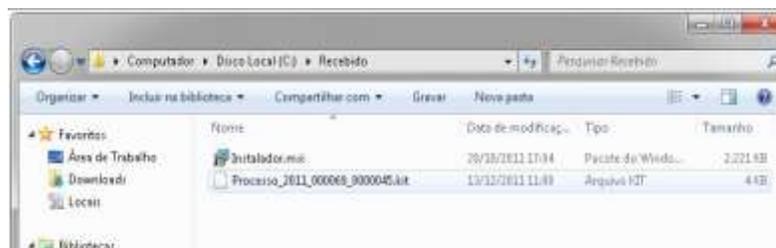
O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit(note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos componentes:

- **Microsoft.NETFramework 2.0 (Windows XP), disponível no caminho:**
<http://www.microsoft.com/downloads/details.aspx?familyid=5b2c0358-915b-4eb5-9b1d-10e506da9d0f&displaylang=pt-br> (opção NetFx20SP2_x86.exe)
- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho:
<http://www.microsoft.com/downloads/thankyou.aspx?familyid=333325fd-ae52-4e35-b531-508d977d32a6&displaylang=pt-br> (opção **DOWNLOAD**)
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho:
http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4_a38566_z0.aspx

1º PASSO – Instalação da “cotação Eletrônica de Preços”



- execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pela entidade que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA,
- Depois escolha a opção avançar em todas as etapas.
- Será criando na área de trabalho atalho com o nome de



2º PASSO – Preenchimento da Proposta

- a) Após a execução do aplicativo “Cotação Eletrônica de Preços”, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de Saudações que esta em azul.

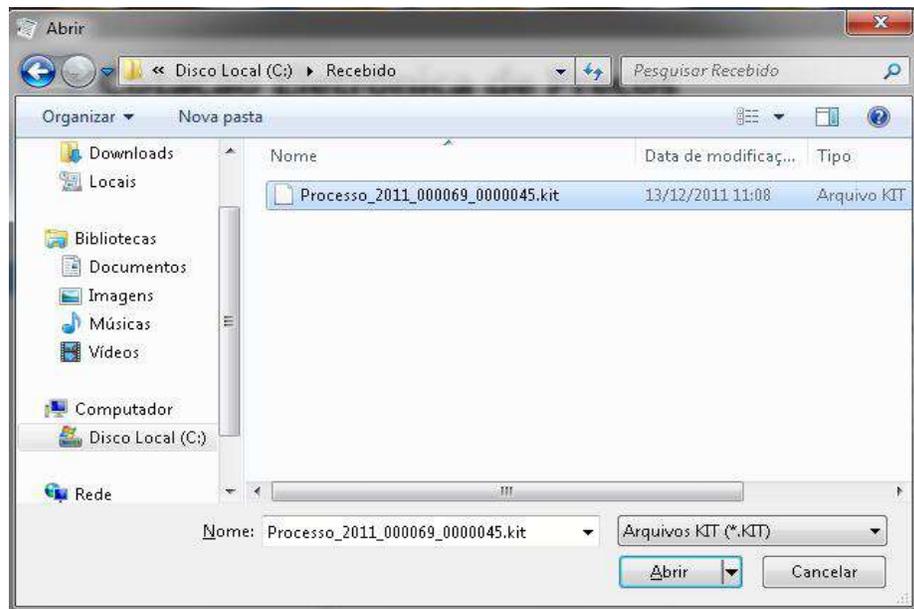


- b) Selecione a opção “iniciar cotação”, selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique em abrir.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Seleção de propostas visando Registro de Preços para: Lote 01: Material de Expediente; Lote 02: Matr...

Processo Número: 69/2011

Preencher Proposta

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade de Proposta *	Total por Item
1	Agenda Diária 2012, com as características relacionadas seguir: for...	35,00	UN						
2	Almofada para escritório, nº 03 (trazir com tempo de resal)	40,00	UN						
3	Apontador para flip, material plástico, tipo maneta, com um fuo...	300,00	UN						
4	Bloco-diccion, transparente, tipo cola quente (grava) peças co...	30,00	PCT						
5	Bloco sílica, transparente, tipo cola quente (fina) peças con...	30,00	PCT						
6	Bolota para Aparelho de Fax, 21 folhas X06, papel térmico de alta...	45,00	UN						
7	Bolota para autômatos, 70x40x30 (uma via)	30,00	UN						
8	Bolota para Calculadora Científica, 30x20x30mm (uma via) co/ 2	10,00	CX						
9	Borracha nº 40, apagador de escrita, Material borracha, artica...	125,00	CX						
10	Caderno Borracha caqui, capa em material sintético/ 48 folhas	500,00	UN						
11	Caderno Borracha branco, capa em material sintético/ 48 folhas	1.000,00	UN						
12	Caderno Borracha bege/azul, capa em material sintético/ 48 fol...	1.000,00	UN						
13	Caderno Borracha azul/verde, capa em material sintético/ 48 f...	1.000,00	UN						

Fornecedor: Wermuth, Cia. Ltda

Prazo de Execução: 12 meses

Validade de Proposta: 12 meses

Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta
2. Calcular Preços unitários Legais
3. Finalizar Proposta

Legenda:
Completos
Pendentes

Fase 1 – Preenchimento Proposta - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação. Deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Opções extras para o usuário:



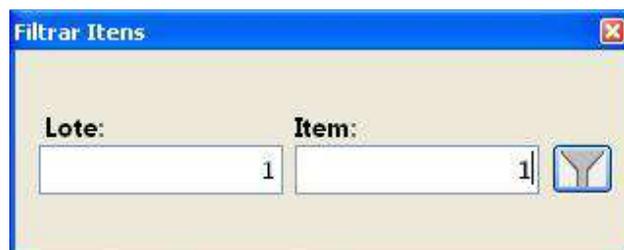
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- Limpar proposta: selecione esta ação para limpar os dados de **TODOS** os lotes e itens já cadastrados na proposta.



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação.



Concluído o preenchimento da proposta, clique em **“SALVAR PROPOSTA”**.
Observação:

- É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.
- O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela comissão de licitações.

Fase 2 – Cadastrar Representante Legal – Clique em cadastrar representante legal:





Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

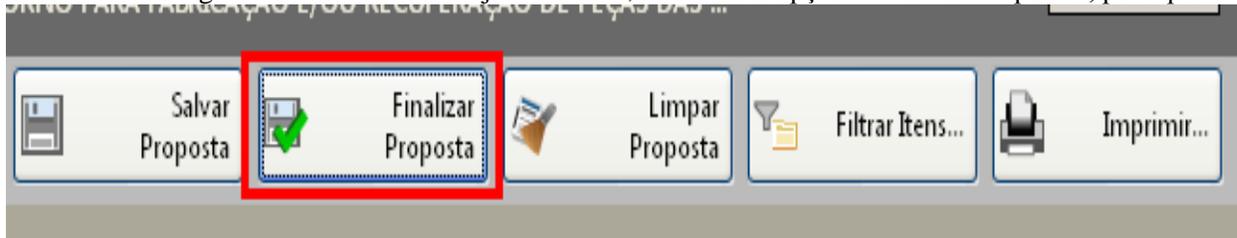
- O nome do representante legal;
- O CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- O cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.



Fase 3 – Finalizar Proposta:

Caso os dados digitados e conferidos estejam corretos, selecione a opção “Finalizar Proposta”, para que:



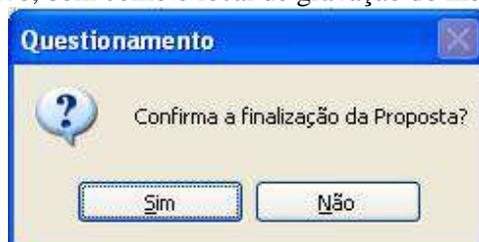


Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo nome do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD, para ser enviado junto com a proposta impressa.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2018 – PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº,..... sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ 2018.

Nome
RG/CPF
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, contendo endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial nº/2018, instaurada por esta Prefeitura Municipal, declaramos que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: nº

Agência: nº

C/C: nº

Empresa:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2018.

Nome
RG/CPF
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, contendo endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2018 - PMM)

(*Nome da Empresa*), neste ato representada por seus sócios (*citar o nome de todos os sócios*) DECLARA(M) sob as penas da Lei que não mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

Nome do representante legal da licitante

RG/CPF

Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, contendo endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal.



ANEXO XII

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que eu (Responsável pela empresa ou proprietário) , portador(a) Do CPF nº e RG: , representando a empresa , CNPJ nº , nos termos do edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2018, visitei o local que serão instaladas as câmeras, oportunidade em que tomei conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.
(local e data)

Responsável técnico da Licitante
CPF
RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local que serão instaladas as câmeras do edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2018 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da PREGÃO PRESENCIAL nº 0***/2018.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF
RG



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro

Referente: Edital de Pregão Presencial nº ____/____

À Comissão de Licitação

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços dos Lotes 03 e 04, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)